



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 004/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 332/2014, DE 03/12/2014 - BOM PREVI.**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sra. **MARIA FRANCISCA MACHADO PIROZZI NADER**, Professora de 1ª a 4ª série, nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/0694-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do ART. 40 do CRFB, , correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

1 - Vencimentos integraisR\$ 1.226,58

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
- Orientação Normativa 002/2009, artº 69;
- Decreto 2.883/2014, de 19/03/2014

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(25 % incidindo sobre o item 1).....R\$ 306,64

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.
- Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único

3 - Gratificação de Regência de Turma

(50 % incidindo sobre o item 1).....R\$ 613,29

- Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
- Lei Municipal nº 228, art. 5º;
- Lei Complementar 039, art. 12;
-

4 – Gratificação de Nível Universitário)

(15% incidindo sobre o item 1).....R\$ 183,99

- Artigo 5º da Lei Municipal nº 228, 14.11.86,
- Lei Complementar 039, art. 12;
- Lei Mun. 491/1994

5 - Sexta Parte

(Itens 01+02+03+4/ 6).....R\$ 388,42

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.718,92

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

IVANIR ELEDIR THELLER
DIRETOR PRESIDENTE